DocuSign Envelope ID: 4AB35473-9AB6-45F9-863A-C9DC5F473035



Edital de Intimação. Processo Digital nº: 1014362-88.2016.8.26.0564. Classe:Assunto: Execução de Título Extrajudicial Contratos Bancários Exequente: Iresolve Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. Executado: Laerte Martins e outro. Edital de Intimação. Prazo de 20 dias. Processo nº 1014362-88.2016.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Auto Posto Portela Ltda, CNPJ 61.278.651/0001-32 e Laerte Martins, Brasileiro, Empresário, CPF 533.909.038-87 / RG: 3.963.013, que por este Juízo, tramita uma ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por Iresolve Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. onde fora procedida a penhora sobre o seguinte bem: "Um terreno constituído por parte do lote 42, da quadra 14, da Vila Nova Suíssa Santista, com a área de 700 metros quadrados, situado no perímetro urbano da Cidade e Comarca de Ribeirão Pires;medindo 10 metros de frente para a Rua Um, por 70metros da frente aos fundos, de ambos os lados,confrontando do lado direito de quem entra no terreno com o lote 68,de propriedade de Luiz Ferreira, do lado esquerdo com o remanescente do lote 42, de propriedade de Lourenço Braz Paschoal Baldez e nos fundos com o mesmo Luiz Ferreira, que a Rua Um" contri buinte 433615257004300000-1, objeto da matrícula 21.200 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Pires/SP". E, estando os executa dos em lugar ignorado, foi deferida sua Intimação, por edital, para querendo, no prazo de 10(dez)dias, a fluir após os 20 dias supra, requeiram a substituição do bem penhorado, conforme disposto no art. 847, e seguintes do CPC. Antes de adjudicado ou alienado o bem, o executado po de, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida (art. 826, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 06 de abril de 2021. Eu, Angela M.A. Lucchesic, escrevente, conferi e digitei. Eu, MÁRCIO RIBEIRO SKLIUTAS, Escrivão Judicial I, subscrevi. GUSTAVO DALL'OLIO Juiz de Direito.

## VENDA JUDICIAL

4ª Vara do Trabalho de Jundiaí – SP.

**Recebimento de Propostas: de 28/09/2022 a 04/10/2022, até às 11h00min.**

- **Casa/salão comercial, R.** Várzea **Paulista, nº 753, Vl. Agrícola, Jundiaí – SP.** Área t.: 542,60m²/ constr.: 333m². M. 6.671 do 2º RGI de Jundiaí – SP. Proc. 0041700-46.2002.5.15.0097. Reaval.: R$970.000,00. V.M.: R$824.500,00.
- **Casa, Av. dos Pinheiros, nº 681, Vl. do Sol, Boituva – SP.** Área t.: 1.600,00m²/constr.: 508,50m². M. 33.837 do RGI de Boituva – SP. Proc. 0001521-89.2010.5.15.0097. Reaval.: R$800.000,00. V.M.: R$600.000,00.
- **Casa, R. Cabreúva, nº 558, Vl. Clarice, Santo. André – SP.** Área t.: 212,50m²/constr.: 100m². M. 36.462 do 2º RGI de Sto. André – SP. Proc. 0000624-58.2013.5.15.0161. Reaval.: R$410.000,00. V.M.: R$328.000,00.
- **Apartamento n° 122, 12º Pav., BL. B, Ed. Piazza Della Signoria, Cond. Res. Villagio Di Firenze, R. Prof. Maria Margarida M. Duarte, n° 735, Jundiaí – SP.** Área priv.: 73,240m2/t. construída: 124,606m². M. 68.960 do 1° RGI de Jundiaí – SP. Proc. 0199100-50.2007.5.15.0097. Aval.: R$370.000,00. V.M.: R$ 277.500,00.
- **Casa, R. Gentil Biano, nº 08, Res. Pacaembu, Itupeva - SP.** Área t.: 160,00m2/constr.: 247,32m². M. 98.383 do 1º RGI de Jundiaí – SP. Proc. 0011336-95.2019.5.15.0097. Aval.: R$350.000,00. V.M.: R$245.000,00.
- **Terreno c/ benfeitorias, L. 50A, Q. 25, R. Vagner de Souza, Jd. Sta. Gertrudes, Jundiaí – SP.** Área t.: 204,10m²/constr.: 155,00m². M. 139.832 do 2º RGI de Jundiaí – SP. Proc. 0011378-86.2015.5.15.0097. Aval.: R$320.000,00. V.M.: R$256.000,00.
- **Casa, R. Araguaia, nº 359, Jd. Iporã, Araçatuba – SP.** Área t.: 300,00m²/constr.:183,29m². M. 23.742 do RGI de Araçatuba – SP. Proc. 0013185-44.2015.5.15.0097. Aval.: R$300.000,00. V.M.: R$150.000,00.
- **Casa, R. Vitória, nº 368, B. Higienópolis, Catanduva – SP.** Área t.: 199,38m²/constr.: 116,00m². M. 5.760 do 2º RGI de Catanduva – SP. Proc. 0011422-08.2015.5.15.0097. Aval.: R$273.690,00. V.M.: R$136.845,00.
- **Os direitos sobre terreno, L. 05, Q. 01, R. Boa Vista, Lot. "Vem Viver Jd. Bahia", B. Serra dos Cristais, Várzea Paulista – SP.** Área t.: 175,00m². M. 3.981 do RGI de Várzea Paulista – SP. Proc. 0011543-36.2015.5.15.0097. Aval.: R$149.625,00. V.M.: R$149.625,00.
- **A) Vaga de garagem, nº 07, Al. dos Tupiniquins, nº 786, Ed. Saint James, Indianópolis** - 24º **Subdistr., São Paulo – SP.** Área t.: 22,850m². M. 100.652 do 14º RGI de São Paulo – SP. Há hipoteca. Aval.: R$80.000,00. V.M.: R$64.000,00. **B) Vaga de garagem, nº 08, Al. dos Tupiniquins, nº 786, Ed. Saint James, Indianópolis** - 24º **Subdistr.,** São Paulo – SP. Área t.: 22,850m². M. 100.653 do 14º RGI de São Paulo – SP. Há hipoteca. Aval.: R$80.000,00. V.M.:R$64.000,00. **C) Vaga de garagem, nº 09, Al. dos Tupiniquins, nº 786, Ed. Saint James, Indianópolis - 24º Subdistr.,** São Paulo – SP. Área t.: 22,850m². M. 100.654 do 14º RGI de São Paulo – SP. Há hipoteca. Aval.: R$80.000,00. V.M.: R$64.000,00. Os três imóveis referem-se ao proc. 0143600-82.1996.5.15.0097.
- **A) Fração de lote rural, nº 385, Linha do Planalto, distrito de Pinheirinho, Mun. de Palmitinho - RS.** Área t: 30.000 m2. M. 1.748 do RGI Palmitinho - RS. Reaval.: R$ 69.000,00. V.M.: R$ 34.500,00. **B) Parte ideal de 4.660,00 de lote rural, nº 391, Linha do Planalto, distrito de Pinheirinho, Mun. de Palmitinho - RS.** M. 287 do RGI Palmitinho - RS. Não há separação física dos imóveis. A determinação exata da divisa dos imóveis dar-se-á, apenas com a demarcação, caso arrematados separadamente. Reaval.: R$ 27.960,00. V.M.: R$13.980,00. Ambos os imóveis referem-se ao proc. 0000110-13.2010.5.15.0161.
- Área de terras c/ 1.846,50m², **L. 24, Q. A, Trav. Fausto Whitehead, Chác. São Sebastião, B. Roseira, Jundiaí – SP.** Área t.: 1.846,50m2. M. 56.994 do 1º RGI de Jundiaí – SP. Proc. 0094600-64.2006.5.15.0097. Aval.: R$55.000,00. V.M.: R$55.000,00.
- Pagamento Facilitado: 30% de sinal e saldo em até 06 (seis) vezes.
- As propostas serão recebidas no período de **28/09/2022 às 11h00min a 04/10/2022 às 11h00min**, horário de Brasília, através da plataforma **www.galeriapereira.com** (sem ".br"), mediante "cadastro prévio" e "habilitação".

**Não haverá encerramento presencial.**

- A alienação será formalizada por termo nos autos da execução. A comissão devida (5% do valor da venda) fica a cargo do proponente.
- Responsável: Adílio Gregório Pereira. Profissional Liberal. CRECI: 65.564-F/19.922-J
- Mais informações e edital completo em: www.galeriapereira.com / 19-9-9631-1050 (claro), e-mail: contato@galeriapereira.com.br

**Priscell Indústria e Comércio Ltda**
CNPJ: 53.391.892/0001-65
**Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária**

Convidam e convocam os sócios e os herdeiros do sócio falecido NILLO BERNARDI a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a se realizar na sede social, na cidade de São Paulo, na Rua Emilio Goeldi, n.º 339, bairro Lapa de Baixo, cep 05065-010, no dia 27 de setembro de 2022, às 9:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Liquidação de quotas do sócio falecido; b) Formalização da não aceitação dos herdeiros nos quadros sociais da empresa por ausência de affectio societatis; c) Distribuição das quotas do sócio falecido; d) Forma de pagamento (se diretamente aos herdeiros, ao inventariante ou mediante depósito judicial) dos eventuais valores e/ou números de parcelas e/ou valores de parcelas independentemente de quantia de parcelas, desde já afastado o prazo para pagamento de 90 (noventa) dias previsto no art. 1.031, § 2º do Código Civil; e) responsabilidade dos herdeiros pelas obrigações sociais anteriores ao falecimento, nos termos do art. 1.032 do Código Civil; f) outros assuntos de interesse da sociedade. A presente convocação é feita com fundamento na NONA CLÁUSULA do contrato social; no item 4.5 do Manual de Registro de Sociedade Limitada Alterado pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2/6/2021; arts. 1.028, 1.031 caput e § 2º, 1.032, 1.071 a 1.074, todos do Código Civil. São Paulo, 10 de agosto de 2022. Priscell Indústria e Comércio Ltda. K-03/09

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA VOTAÇÃO DE ACORDO COLETIVO**

**HI POKEE LANCHETERIA LTDA. - FILIAL,** inscrita no CNPJ nº 25.254.086/0002-90, com sede em RUA FRANCISCO LEITÃO, 585 - 05414020 - PINHEIROS - SÃO PAULO/SP Rua Francisco Leitão, 585, Pinheiros, São Paulo - SP, CEP 05414-020, representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada "EMPRESA", e, de outro, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES RÁPIDAS (FAST FOOD) DE SÃO PAULO - SINDIFAST, organização sindical, inscrita no CNPJ nº 01.480.456/0001-69, com sede na Rua Grajaú, nº 662, Sumaré, São Paulo, SP, CEP 01253-000, doravante denominado "SINDICATO", convocam os empregados alocados na EMPRESA para Assembleia Virtual, que ocorrerá em 09 de setembro de 2022, com primeira convocação às 15h30, segunda convocação às 15h45 e término previsto às 16h30. O endereço eletrônico para participação, assim como a minuta do Acordo Coletivo de Trabalho em votação, será divulgado por meio de comunicado a ser fixado nas dependências da empresa. Será discutida e deliberada a seguinte ordem do dia: ratificação do piso salarial da empresa e da adoção das disposições de "Aplicação da Reforma Trabalhista", nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho; plano de cargos e salários; e distribuição de gorjetas. A votação e a homologação do instrumento coletivo obedecerão às disposições estatutárias e às normas do ordenamento brasileiro.

São Paulo, 05 de setembro de 2022. **Ataíde Francisco de Morais Júnior – Diretor Presidente (SINDIFAST)**

Edital de Intimação - Prazo de 20 dias. Processo nº 0006335-78.2022.8.26.0482 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). SILAS SILVA SANTOS, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) João Marcos Fortunato dos Santos, Brasileiro, CPF 439.822.878-04 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 39.737,34, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 29 de agosto de 2022.

EDITAL de CITAÇÃO da ré CLEONICE ARAUJO DA SILVA, requerida pela IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL EIRELI, (Proc. nº 1043382-72.2019.8.26.0224), com prazo de 20 dias. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ré CLEONICE ARAUJO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG sob o nº 14.259.514-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.462.848-12, que perante este Juízo e respectivo Cartório do 4º Oficio Cível processam-se os termos de uma NOTIFICAÇÃO JUDICIAL, que alegando em síntese, a requerente através do compromisso firmado entre as partes, os requeridos tornaram-se compromissários compradores de um lote de terreno, situado no local denominado PARQUE CONTINENTAL, LOTE 27B DA QUADRA 127, no MUNICIPIO DE GUARULHOS, que, entretanto, a requerida não honrou o pacto firmado, eis que atrasou no pagamento das prestações no período de 17/11/1996 até a presente data. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente, por meio do qual ficam os mesmos devidamente notificados para os termos da ação, bem como advertidos de que terão o prazo de 15 dias, contados do esgotamento do prazo de 20 dias do presente edital, para cientificar, sob pena de não o fazendo, O presente será publicado e afixado na forma da lei. Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 21 de julho de 2022. K-02e03/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003996-19.2020.8.26.0606 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PATRICIA VALDEVINO DA SILVA GUILHERME, RG 40.439.473, CPF 338.399.228-44, e FERNANDO DA SILVA GUILHERME, RG 33.806.228, CPF 288.350.178-58, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Parque Savassi, objetivando o pagamento das taxas condominais inadimplidas do apartamento 508, Bloco 05, localizado no condomínio exequente, vencidas entre 11/2019; 02/2020 a 05/2020. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, paguem o débito atualizado, acrescido das despesas e honorários advocatícios, sob pena de penhora e avaliação, podendo, oferecer embargos à execução, no prazo de 15 dias, ou, no mesmo prazo, mediante o depósito de 30% do valor total executado, requerer o parcelamento do restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% ao mês, prazos estes que fluirão após o decurso do prazo do presente edital Não sendo embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS. K-02e03/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1042169-81.2020.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Daiane Thaís Souto Oliva de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS, RG 175967155, CPF 094.138.438-13, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Colégio Grajaú S/s Ltda, objetivando o pagamento referente ao Contrato de Prestação de Serviço Educacionais com a Requerente, ficando inadimplente com algumas mensalidades do ano de 2016 e quatro notas promissórias. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R$ 19.329,54 (25/08/2020), devidamente atualizada, bem como dos honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC. Não havendo resposta, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de março de 2022. K-02e03/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003250-17.2012.8.26.0650 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Valinhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcia Yoshie Ishikawa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FLÁVIO VINÍCIUS ALVES SOARES, Brasileiro, CPF 966.135.566-53, com endereço à Rua Dionysio Rito, 65, Loteamento Parque Industrial, CEP 13213-189, Jundiaí - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco J Safra Sa, alegando em síntese: trata-se de busca e apreensão convertida em Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$ 55.385,40 (maio/12) decorrente do contrato de financiamento de bem móvel, tendo garantia em alienação fiduciária. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o débito atualizada, podendo no prazo de 15 (quinze) dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento e, até 06 (Seis) parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, acima mencionado, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Valinhos, aos 29 de agosto de 2022. K-02e03/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001425-27.2017.8.26.0462 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Poá, Estado de São Paulo, Dr. HENRIQUE BERLOFA VILLAVERDE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Adilson Pereira Fornitura Me, CNPJ 06.145.812/0001-01, e a Adilson Pereira, CPF 174.498.118-39, que Banco Bradesco S.A ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$ 760.884,40 (01.09.19 - fls. 102) decorrente da cédula de crédito bancário nº 9.991.060. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital de CITAÇÃO para que, em 03 dias, paguem o débito atualizado ou, em 15 dias, embarguem a execução, podendo reconhecer o débito mediante depósito de 30% do valor e requerer o parcelamento em 06 vezes. Ficam, ainda, o devedor pessoa jurídica INTIMADO do bloqueio de R$ 765,38 (01.10.19 - fls.118) em sua conta que será convertido em penhora, podendo em 05 dias, alegar eventual impenhorabilidade (art. 854, §3º, I e II do CPC). Os prazos fluírão após os 20 dias supra, ficando advertidos de que, no caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Poá, aos 22 de agosto de 2022. K-02e03/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001156-84.2020.8.26.0493 O MM. Juiz de Direito da Vara Única, do Foro de Regente Feijó, Estado de São Paulo, Dr. MARCEL PANGONI GUERRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Ads Logistica Transportes Ltda Me CNPJ 06.131.669/0001-07 e a Agnaldo Domingos da Silva CPF 023.287.429-80 que Banco Bradesco S/A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$24.688,25 (set/20) decorrente da cédula de crédito bancário (contrato nº 215/793.200) emitida em 25.01.11. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, podendo no prazo de 15 dias, oporem embargos e nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderão comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requererem o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 30 supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Regente Feijo, aos 29 de agosto de 2022 K-02e03/09

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. PRAZO 30 DIAS. Proc. 1024483-69.2020.8.26.0554. O Dr. LUIGI MONTEIRO SESTARI, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a NORONHA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI CNPJ 28.416.627/0001-47 e a JOSÉ GIVANILDO NORONHA CPF 017.371.563- 00 que Banco Bradesco S/A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$163.831,11 (out/21 – fls. 281) decorrente do empréstimo de capital de giro CBB nº 013.284.985 emitido em 08.05.20. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado ou em 15 dias embarguem a execução ou reconheçam o débito com o depósito de 30% do valor e requeiram o parcelamento em 06 vezes, prazos estes a fluir os 30 supra, sob pena de conversão em penhora do arresto da quantia de R$22.092,80 (21.07.22 - fls. 330/332) relativo ao Bradesco Capitalização (plano/proposta: 198/50054334-4, títulos 2911/10083) em nome da empresa, da qual fica neste ato intimada. Decorrido o prazo, fica convertido o ARRESTO EM PENHORA. Ficam advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, 26/08/2022. K-02e03/09

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1087821-50.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Eliane da Camara Leite Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por Jose Toufic Thome e Mirella Thome, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento para plena comunhão de bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de agosto de 2022. K-02e03/09

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019207-19.2020.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Gabriel Baldi de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUAN RUBENS GONÇALVES DUARTE e JULIA GONÇALVES DUARTE, que lhes foi proposta uma ação de Monitória por parte de Maggi Administradora de Consórcios Ltda, alegando em síntese ser credor dos requeridos na quantia de R$ 39.330,77 (junho/2020) referente débito junto ao Grupo n° 0612/Cota 129. Requer a condenação dos requeridos ao pagamento do valor devidamente atualizado, acrescido de custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Por estarem em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO E INTIMAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15(quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente embargos ou efetue o pagamento da quantia especificada devidamente atualizada e o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o edital no prazo. Caso não cumpra o edital no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. Não sendo oferecido embargos, o réu será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 21 de junho de 2022. K-02e03/09

## P.G. DE ANDRADE BARBOSA LAGE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

CNPJ/MF sob nº. 28.269.650/0001-56

NIRE sob nº. 35233165524

**PATRICIA GLESIELE DE ANDRADE BARBOSA LAGE**, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade **RG sob nº. 33653942-3 (SSP/SP)**, devidamente inscrita no **CPF/MF sob nº. 294.350.038-00**, com domicilio fiscal na Rua dos Buritis, 890, 11° Andar, Jardim Oriental, São Paulo/SP, CEP: 04321-002. Empresário com sede na Rua dos Buritis, 890, 11° Andar, Jardim Oriental, São Paulo/SP, CEP: 04321-002.

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada denominada **P.G. DE ANDRADE BARBOSA LAGE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA,** com sede e foro na Rua dos Buritis, 890, 11° Andar, Jardim Oriental, São Paulo/SP, CEP: 04321-002, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 28.269.650/0001-56,** registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob **NIRE nº. 35233165524,** resolve, em comum acordo, ***alterar*** seu contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Transformar à ***Sociedade Empresária Limitada LTDA***, em ***Sociedade por Ações S/A***, com a transformação de suas Quotas Sociais em Ações Nominativas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Aumentar Capital social da sociedade, com a emissão de 10.000.000 (dez milhões) Ações Nominativas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, a serem integralizadas no período de 380 (trezentos e oitenta) dias, elevando o Capital Social dos atuais R$ 100.000,00 (cem mil reais), para R$ 10.100.000,00 (dez milhões e cem mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Alterar denominação social da sociedade para "***MB INVESTIMENTOS S/A***".

**CLÁUSULA QUARTA** – Alterar endereço da sociedade para ***"Avenida Paulista, 1471, 5° Andar, Conjunto 511, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01311-927"***.

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade alterar Objeto Social da sociedade para Serviços Financeiros, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Correspondentes de instituições financeiras e Atividades de cobrança e informações cadastrais.

**CLÁUSULA SEXTA** – Alterar administração da sociedade que será administrada pelo Sr. **MAYANDERSON DE JESUS ARAUJO LAGE,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade **RG sob nº. 37.425.657-3 (SSP)**, devidamente inscrito no **CPF sob nº. 117.966.367-54**, com domicilio fiscal sito à Rua Dos Buritis, 890, 11° Andar, Jardim Oriental, São Paulo/SP, CEP: 04321-002, que representará legalmente a sociedade, ***individualmente***, e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Aprovar Eleição da Diretoria, no qual foram empossados os membros da Diretoria, **MAYANDERSON DE JESUS ARAUJO LAGE,** ***acima qualificado***, como ***PRESIDENTE***, e **MANOEL MESSIAS CARVALHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado, empresário, portador da Cédula de Identidade **RG sob nº. 295239281 (SSP/SP)**, devidamente inscrito no **CPF/MF sob nº. 205.074.488-98**, com domicilio fiscal sito à Rua Edvard de Vita Godoy, 303, Parque Maria Domitila, São Paulo/SP - CEP: 05128-190, como ***DIRETOR-OPERACIONAL,*** e **CICERO VINICIUS RETEK**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, advogado, devidamente inscrito no **OAB sob n°. 394.765**, portador da Cédula de Identidade **RG sob nº. 22.433.514 (SSP/SP)**, devidamente inscrito no **CPF/MF sob nº. 176.492.118-60**, com domicilio fiscal sito à Avenida Elísio Teixeira Leite, 37, Sala 2, Vila freguesia do Ó, São Paulo/SP - CEP 02801-000 **CICERO VINICIUS TETEK** como ***DIRETOR-JURÍDICO*** efetuando a Leitura do Estatuto proposto em sua votação.

Em razão destas modificações, o sócio delibera de comum acordo em consolidar o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**EDITAL DE ALIENAÇÃO PARTICULAR - PROCESSO Nº 0001176-84.2012.5.15.0055 – 2ª VARA DO TRABALHO DE JAÚ. EXEQUENTES: CELIA DE ARAUJO. EXECUTADO: SABIO & CASTANHASSI LTDA – ME E OUTROS (06). BENITO TOMAZ VICENSOTTI**, Corretor judicial, devidamente credenciado E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ºª Região (TRT-15), inscrito no **CRECI/SP sob nº 78.903-F/SP, LEILOEIRO OFICIAL CADASTRADO SOB nº 1268** Site: https://benitoleiloes.com.br/, E-mail: corretorjudicialbenito@posseimoveis.com.br, Instagram: https://www.instagram.com/posseimoveis/, fones: (19) 3896-1400, (19) 3896-2046 e (19) 99919-2010, estabelecido na Avenida da Saudade, nº 311, Centro, Santo Antônio da Posse/SP, na qualidade de corretor nomeado para a alienação judicial do bem penhorado nos autos supra discriminados, nos termos do § 2º do artigo 2º do Provimento GP-CR nº 04/2014 TRT-15, publica o presente edital para ciência das partes e terceiros interessados de que, no período de **31/08/2022 a 27/02/2023**, estará recebendo no endereço retro as propostas para a venda judicial do bem abaixo identificado. A presente venda se dará nos termos deste edital: **IDENTIFICAÇÃO DO BEM:** Veículo Marca/Modelo I/KIA MOHADE EX 3.0 VGT, PLACA FKW-1322, cor branca, ano de fabricação/modelo 2011/2012. **DESCRIÇÃO DO BEM MÓVEL:** Veículo Marca/Modelo I/KIA MOHADE EX 3.0 VGT, PLACA FKW-1322, cor branca, ano de fabricação/modelo 2011/2012. **DATA DA AVALIAÇÃO:** 27/05/2021 **PERCENTUAL DA PENHORA:** 100% **VALOR UNITÁRIO (% PENHORADO):** R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). **VALOR TOTAL PENHORADO:** R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). **CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO JUDICIAL: 1. VALOR MÍNIMO:** O valor mínimo para a venda não poderá ser inferior a 60% da avaliação. **2. DO BEM MÓVEL:** o automóvel será vendido em caráter "AD CORPUS"e no estado em que se encontra. **3.** Fica, desde já, autorizada a visitação do imóvel pelos interessados, desde que acompanhados pelo CORRETOR ou por quem for por ele indicado, devendo ser apresentada cópia do presente despacho, devidamente assinada por este Juízo, à qual se dá força de MANDADO JUDICIAL, que possibilita o ingresso e a visitação do imóvel a ser alienado. **4.** É vedado aos depositários, criar embaraços à visitação do bem sob sua guarda, sob pena de ofensa ao artigo 14, inciso V, do CPC (artigo 77, inciso IV do NOVO CPC), ficando desde logo autorizado o uso de força policial, caso a providência se mostre necessária. **5.** ÔNUS: A aquisição realizada em alienação judicial é realizada de forma livre e desembaraçada de ônus (dívidas) trabalhistas, tributários e fiscais, de qualquer órgão da Administração Pública, inscritas ou não em dívida pública, ou seja, os débitos até a data da alienação judicial sub-rogam no preço da arrematação. **6.** Registre-se a possibilidade de parcelamento do pagamento do valor ofertado, consoante previsão contida no artigo 895, parágrafo 1º do NOVO CPC. **7.** Nos termos do paragráfo único o artigo 130 do Código Tributário Nacional e artigo 78 da Consolidação dos Provementos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a aquisição através de alienação judicial (expropriação), tem natureza jurídica cd AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA, ou seja, O ARREMATANTE e o bem adquirido, não respondem por nenhum débito que incida sobre o bem, especialmente IPVA, MULTAS E JUROS, que são de responsabilidade do executado. **8.** Nos termos dos artigos 1.430 do Código Civil e 908, § 1º do Código de Processo Civil, o arrematante não responde pelos débitos vencidos antes da arrematação. **9.** A procedência e evicção de direitos dos bens vendidos em alienação judicial/leilão são de inteira e exclusiva responsabilidade dos adquirentes. O Corretor nomeado, é um mero mandatário, ficando, assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos nos bens alienados (ocultos ou não), como também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, portanto, qualquer dificuldade quanto a: registrar a carta de alienação judicial, imitir-se na posse, e as dificuldades deverão ser imediatamente comunicadas ao juízo responsável para as providências cabíveis. **10.** DA PROPOSTA CONDICIONAL: As propostas que não atingirem o valor mínimo de venda poderão ser recebidas "condicionalmente", ficando sujeitas a apreciação do Juízo responsável. **11.** O exercício do direito de preferência só poderá ser exercido, na modalidade presencial. **12.** Ressalvada a hipótese do artigo 903, parágrafo 5º, do Novo Código de Processo Civil, a desistência da aquisição, a ausência do depósito, ou inadimplemento, acarretará a perda, em favor da execução, do valor já pago, além da comissão destinada ao leiloeiro, sem prejuízo de aplicação de multa pela mora de 20% (vinte por cento), sobre o valor da venda, bem como, execução do valor remanescente que poderá ser dirigida ao patrimônio dos adquirentes desistentes, com responsabilidade solidária de seus sócios, no caso de pessoa jurídica, dispensando qualquer intimação para tanto. **13.** Na hipótese de acordo, pagamento ou adjudicação do débito após a publicação da decisão de nom